

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2025	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/202	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2025	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 170/2025.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 158/202	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2025	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025.....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2025	5
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/202	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2025	6
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2025.....	6
Gabinete do Prefeito	7
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	7
TERMO DE CONVÊNIO TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A	7

**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2025; - ADESÃO Nº 004/2025 - ARP Nº 20240110PE0192024-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14; OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 171/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2026 até 26/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.045 – Manu. Da Sec. Mun. de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 386.769,61 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro*

Código identificador: oidp8lrnuu20260702130724

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO; JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo

tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2.067 - Manutenção do FUNDEB 30%; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 722.370,44 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: v7rxna7lkxv20260702140705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 172/202**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2025; - ADESÃO Nº 004/2025 - ARP Nº 20240110PE0192024-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14; OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 172/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2026 até 26/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.081 – Man. da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 239.551,66 (duzentos e trinta e novo mil quinhentos cinquenta e um centavos e sessenta e seis centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qrnntnjzpn20260702130751

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2025; - ADESÃO Nº

002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001- 06; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.081 – Man. da Atenção Básica de Saúde.; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 303.761,00 (trezentos e três mil setecentos e sessenta e um reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 03 de junho de 2026. Ray Sousa Alves Miranda – Secretária Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro*

Código identificador: awgg8tzhdmv20260702140729

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 170/2025; - ADESÃO Nº 004/2025 - ARP Nº 20240110PE0192024-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14; OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2026 até 26/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.103 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social; VALOR TOTAL: R\$ 264.078,37 (duzentos e sessenta e quatro mil setenta e oito reais e trinta e sete centavo); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026. MARLENE DAS NEVES SALGADO – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: wgr8xn1a76d20260702130752

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 158/202

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 158/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.103 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 45.398,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. MARLENE DAS NEVES SALGADO – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: vqfrxk3g0rf20260702140700

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, CONTRATADO; AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.636.892/0001-78; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2.103 - Manut. das Atividades do Fundo Munic. De Assist. Social; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026.

MARLENE DAS NEVES SALGADO – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: emvahnfs2f020260702140735

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CONTRATADO; JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.036- MANUT. DA SEC. INFRA. OBRA URB. E TRANSPORTE; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 235.791,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: yxpiwyvgqp20260702140726

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CONTRATADO; AUTOCAP PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.636.892/0001-78; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.036- MANUT. DA SEC. INFRA. OBRA URB. E TRANSPORTE; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 192.058,19 (cento e noventa e dois mil cinquenta e oito reais e dezenove centavo); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: p0z3ddz58y520260702140702

Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Agricultura E Desenvolvimento Econômico, CONTRATADO; JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20 122 0052 2.019- MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONIMICO; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 59.011,00 (cinquenta e nove mil e onze reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: mzu1b33ffg20260702140757

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2025; - ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-MA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025-PMSJP-MA; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Agricultura E Desenvolvimento Econômico, CONTRATADO; AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.636.892/0001-78; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20 122 0052 2.019- MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONIMICO; Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados no termo de contrato, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários VALOR TOTAL: R\$ 110.976,71 (cento e dez mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de junho de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: lwibj3bduqw20260702140759

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2025; - ADESÃO Nº 004/2025 - ARP Nº 20240110PE0192024-1, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATADO; CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14; OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2026 até 26/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.007 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 260.665,39 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: txy0mkfwa9u20260702130730

Gabinete do Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

TERMO DE CONVÊNIO TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A

TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.598.970/0001-01**, com sede na Avenida Mota e Silva, n.º , Centro, Senador La Rocque (MA), CEP 65935-000 ("**CONSIGNANTE**"), representado(a) pelo(a) Exmo(a) Sr(a) **BARTOLOMEU GOMES ALVES**, Prefeito Municipal; e

TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A. (SOS BOLSO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.335.769/0001-00, com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, andar 4º, conjunto n.º 42B, Vila Olímpia, CEP 04548-903, e-mail rml@sosbolso.com.br , neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("**CONSIGNATÁRIA**").

CONSIGNANTE e **CONSIGNATÁRIA**, para fins deste instrumento são também denominadas individual e indistintamente de "**Parte**" e, conjuntamente, "**Partes**".

As Partes acima qualificadas e abaixo devidamente representadas, têm entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio aos servidores, empregados e comissionados públicos civis e militares, ativos ou inativos da **CONSIGNANTE**, mediante consignação em folha de pagamento que se regerá pelas cláusulas nas condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento e nos termos e condições a seguir expostos, a **CONSIGNATÁRIA** se credencia perante a **CONSIGNANTE**, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial ("**Produtos**"), aos servidores estatutários, celetistas e comissionados da **CONSIGNANTE** mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da **CONSIGNATÁRIA**.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNANTE**

obriga-se a:

(a) efetuar os descontos das parcelas mensais das operações de crédito relativas aos Produtos contratados pelos servidores, em suas respectivas folhas de pagamento, e repassar os valores à **CONSIGNATÁRIA**, no limite da margem consignável disponível;

(b) informar, nos respectivos demonstrativos de pagamento dos servidores, os valores de descontos mensais referentes às parcelas devidas em razão dos Produtos contratadas junto à **CONSIGNATÁRIA**;

(c) não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento, quando apresentados pelos servidores sem a prévia, expressa e válida anuência da **CONSIGNATÁRIA**;

(d) comunicar a **CONSIGNATÁRIA** eventual insuficiência de margem consignável disponível para pagamento das parcelas mensais devidas sob os Produtos contratados, bem como a ocorrência de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça, ainda que parcialmente, a averbação e desconto das parcelas

mensais devidas à **CONSIGNATÁRIA**;

(e) manter os descontos em folha de pagamento dos servidores e os respectivos repasses dos valores devidos a **CONSIGNATÁRIA** em relação aos Produtos contratados na vigência deste Termo de Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste instrumento, permanecendo tais obrigações inclusive em caso de eventual suspensão deste Termo de Convênio por qualquer motivo;

(f) informar imediatamente a **CONSIGNATÁRIA** qualquer alteração da forma de processamento dos Produtos nas folhas de pagamento dos servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, a manutenção das operações de crédito contratadas pelos servidores junto à **CONSIGNATÁRIA**; e

(g) em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas operações decorrentes da contratação dos Produtos, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **CONSIGNATÁRIA**, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação aplicável, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a:

(a) conceder os Produtos aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando a legislação aplicável e as regras deste Termo de Convênio;

(b) colocar canais de atendimento e correspondentes devidamente habilitados à disposição dos servidores, de modo a conceder atendimento adequado com relação aos Produtos; e

(c) prestar aos servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação dos Produtos, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis.

3. DOS PEDIDOS, CADASTRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

3.1. Os servidores interessados em adquirir os Produtos deverão contatar qualquer representante, posto de atendimento, aplicativo ou site da **CONSIGNATÁRIA** e fornecer documentos de identificação pessoal necessários e obrigatórios para análise e formulação de cadastro e aprovação de fornecimento dos Produtos pela **CONSIGNATÁRIA**.

3.1 A contratação de Produtos por servidores aprovados pela **CONSIGNATÁRIA** será formalizada por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, escrito, eletrônico ou digital, onde serão livremente pactuadas entre a **CONSIGNATÁRIA** e o servidor solicitante, os termos e condições, inclusive as financeiras, aplicáveis ao curso da operação.

3.2. A **CONSIGNATÁRIA** consultará o banco de dados da folha de pagamento da **CONSIGNANTE** para identificação dos limites e margens disponíveis para cada servidor interessado com o objetivo de proceder ao cadastramento do servidor interessado nos Produtos ofertados pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro dos limites da margem disponível.

3.2.1. A consulta acima indicada será disponibilizada à **CONSIGNATÁRIA**, pela **CONSIGNANTE**, durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio.

3.3. A liberação dos Produtos deverá ser formalizada entre o servidor interessado e a **CONSIGNATÁRIA**, conforme o documento jurídico e arranjo próprio para cada operação, na forma física, digital e/ou mediante gravação de voz/vídeo.

3.4. A **CONSIGNANTE** não será, em qualquer hipótese, avalista, fiadora ou subscritora das propostas de concessão dos Produtos, não se responsabilizando pelo pagamento de qualquer saldo devedor que porventura ocorra.

4. DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

4.1. Para a realização do pagamento das parcelas relativas aos Produtos concedidos, a **CONSIGNANTE** obriga-se a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor corresponde às parcelas, até o limite individual máximo permitido é definido na legislação aplicável, conforme os instrumentos pactuados entre os servidores e a **CONSIGNATÁRIA**.

4.1.1. O valor total das prestações descontadas da folha de pagamento dos servidores será creditado em conta a ser indicada pelo **CONSIGNATÁRIA** para amortização ou liquidação do limite concedido.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, atendendo às regras definidas na legislação pertinente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Havendo a extinção deste Termo de Convênio, por qualquer motivo, antes período de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, as obrigações assumidas pelas Partes subsistem, até sua efetiva liquidação, quanto aos contratos e consignações já averbadas.

6. DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

6.1. Ocorrendo o desligamento do servidor que possua determinado Produto, por qualquer motivo (exoneração, dispensa, afastamento sem vencimentos, óbito, aposentadoria etc.), do seu quadro de pessoal, a **CONSIGNANTE** disponibilizará no sistema a informação a **CONSIGNATÁRIA** para que sejam providenciadas as gestões junto ao servidor visando a liquidação ou definição da forma de pagamento do saldo devedor do concedido com base neste instrumento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventual tolerância no cumprimento das condições deste Termo de Convênio não poderá ser invocada pelas partes como novação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.

7.2. Este instrumento obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores caso ocorram.

7.3. Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos, acordos por escrito ou convênios firmados anteriormente entre a **CONSIGNANTE** e a **CONSIGNATÁRIA**, de mesmo objeto deste, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses ajustes anteriores, dando as Partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrigações assumidas por eles nos contratos formalizados e ainda não liquidados.

7.4. As assinaturas digitais ou eletrônicas dispostas no Termo de Convênio presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os efeitos legais pertinentes, nos termos dos artigos 219 e 225 do Código Civil, da MP 2.200-2 e do Decreto nº 10.278/2020.

7.5. As Partes elegem o foro Timbaúba/PE para conhecer e dirimir toda e qualquer questão resultante do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, ou apenas uma via digital, juntamente às testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

PARTES

--	--	--

TAORMINA FINANCEIRA S.A. CONSIGNATÁRIA	SOLUÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE (MA) CONSIGNANTE
--	----------	--

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 Nome: Nayara de Paula Oliveira CPF: 370.019.808-62		Testemunha 2 Nome: Henrique Rocha Simões CPF: 472.624.338- 14
--	--	--

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira
Procuradoria
Código identificador: cqllnxnyvgn20260702120701

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br